



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

### **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA “CRESCER MELHOR”**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2023, deliberou desencadear o procedimento de alteração do **Regulamento do Programa “Crescer Melhor”**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos **concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis**, que se iniciam no dia seguinte à presente publicitação.

O início do procedimento é desencadeado por necessidade de proceder a alterações ao Regulamento de Programa “Crescer Melhor”, acompanhando assim o quadro evolutivo da legislação e a resposta municipal às questões sociais e familiares.

#### **Mais torna público que:**

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para **alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor”**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

3. A constituição de interessados e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt), **indicando a referência – NIPG 16070/23.**

Óbidos, 01 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel